

DECRETO N.º 119/2024

SANTA FÉ DE GOIÁS, 06 DE JUNHO DE 2024.

*“Concede Pensão por Morte vitalícia em favor de **MANOEL GOMES DA SILVA**, viúvo da ex-servidora **ILDA MARIA DE JESUS SILVA** e dá outras disposições.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos parágrafos 7º e 8º, ambos do artigo 40, da Constituição Federal, e dos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 360/2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás e reestrutura o Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Pensão por Morte, em caráter vitalício, ao Sr. **MANOEL GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 211.125.091-00, viúvo da ex-servidora **ILDA MARIA DE JESUS SILVA**, ocupante do cargo de Cozinheira, sendo que o benefício será discriminado da seguinte maneira:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO (100%)	VALOR
Proventos de Pensão por Morte	R\$ 1.412,00
TOTAL	R\$ 1.412,00

Art. 2º – A pensão enquadra-se nos § 7º inciso I, e §8º do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil, e nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 360/2008, sendo que o reajuste do benefício se dará conforme o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (13/05/2024).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024
(06/06/2024).

Edimilson Alves dos Santos
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Paula F. Alves dos Santos Fernandes
Santa Fé de Goiás, 06/06/2024.

Paula F. Alves dos Santos Fernandes
Gestora do FUNPASA